



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº **051852/2024**, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

SIGGO nº: 051852

Processo nº: 00431-00003304/2024-99

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPQ Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte, 5º Andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG nº 2408648 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 023.267.921-57, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e de outro lado, a empresa **LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.463/0001-09, com sede na ADE, Quadra 01, Conjunto D, Lote 05, Sala 105, P-SUL - Ceilândia - Brasília/DF, CEP 72.237-140, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA**, portadora da CNH nº 07160790770 DETRAN/DF, inscrita no CPF nº 063.838.611-07, na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração qualitativa do contrato, nos termos da alínea "a", inc. I e alínea "b", inc. II do art. 65 da Lei 8.666, de junho de 1993, a fim de substituir o item 1 do objeto, Cláusula Terceira subitem 3.1 do ajuste (145238898), conforme autorizado no Parecer Técnico nº 1/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COLOM/DILOG (154670469), Despacho- SEDES/SEEDS/SUAG/COLOM/DILOG (161985462) e Despacho-SEDES/SEEDS/SUAG/COLOM/DILOG (159583267), consoante quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO ANTERIOR	MARCA/ MODELO NOVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA COMPRA POR ITEM
1	AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 12.000 BTUs/h, gás R-32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Proposta (154437185), Marca VIX	182	AGRATTO	VIX	R\$ 2.240,00	R\$ 407.680,00
5	AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 30.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade	40	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 5.580,00	R\$ 223.200,00
Valor total:						R\$ 630.880,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 17.902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal
- II - Programas de Trabalho: 08.244.6228.2914.0006 - Proteção Social Básica-Demais Indivíduos e Famílias-Distrito Federal
- III - Natureza da Despesa: 44.90.52
- IV - Fonte de Recurso: 2660.358020830

3.1.1. A despesa correrá a conta das notas de empenho nºs 2024NE01040 (156373253), 2024NE01041 (156377391), emitidas em 18/11/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade 02 - Estimativo.

3.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
- II - Programas de Trabalho: 08.122.8228.8517.0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL
- III - Natureza da Despesa: 44.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
- IV - Fonte de Recurso: 100

3.2.1. A despesa correrá a conta das notas de empenho nºs 2024NE01162 (155234586), emitida em 04/11/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade 02 - Estimativo, e 2025NE00160 (162254540), emitida em 04/02/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade 02 - Estimativo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2. Caso o Contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta SEDES.

Pelo Distrito Federal:

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo

Pela Contratada:

NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 18/02/2025, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, RG n.º3589597 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **160019693** código CRC= **2FD64E5B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7152
Sítio - www.sedes.df.gov.br